

---

Promotoria de Justiça do Consumidor

**SISMP Digital 0161.0001182/2024**

**Noticiante: em sigilo**

**Noticiada: Confederação Brasileira de Futebol e Rede Globo**

**Assunto: Painéis de publicidade no estádio do Maracanã veiculação de publicidade de sites de apostas "bets", de bebida com teor alcóolico acima de 13º GL. (cachaça 51) e de site de acompanhantes (Fatal Model) durante evento esportivo.**

Não obstante a manifestação apresentada pelo noticiante às fls. 106/120, aguarde-se as respostas do Botafogo de Futebol e Regatas e Vasco da Gama SAF, uma vez que há prazo em curso.

Indefiro o pleito de remessa de cópias à Procuradoria Geral da República uma vez que referida comunicação pode ser realizada diretamente pelo noticiante, sem necessidade de atuação deste órgão ministerial.

Os demais pleitos necessitam de melhor apuração, motivo pelo qual serão analisados após melhor acervo probatório.

São Paulo, 12 de novembro de 2024.

**MARCELO ORLANDO MENDES**

**2º Promotor de Justiça do Consumidor**

Camila Borasca

Analista Jurídica

---

